

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 135/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
Licitação número 1060453 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE BALÕES EM PVC PNEUMÁTICO (BLIMPS) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESC EM PERNAMBUCO**

Recife, 17 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores Licitantes,

CONSIDERANDO que em **15/1/2025**, consubstanciada nos pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme ATA II, devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br](http://www.sescpe.org.br) – Licitações); e no sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no subitem 12.3 do edital, a empresa: **BAROJO COMERCIO E SERVICOS - ME**, manifestou intenção de recurso em campo próprio do sistema, no **item 01**, referente à decisão da Comissão de Licitação em desclassificá-la, conforme os documentos anexos aos autos do processo.

**DESSA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA QUE, JUNTO À PRESENTE CARTA, ENCAMINHARÁ A PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA, ACIMA MENCIONADA.**

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que a presente CARTA será divulgada no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)); e no sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)); **Contudo, haja vista o tamanho dos documentos que compreendem a proposta ajustada, e os documentos de habilitação, os próprios serão publicados no LINK ÚNICO conforme abaixo:**

[https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/kmoreira\\_sescpe\\_com\\_br/EISi\\_xhAPnhDo\\_9frk\\_uLnQB\\_DkNmCtIVws1x29pqMWJJlW?e=fH313Y](https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/kmoreira_sescpe_com_br/EISi_xhAPnhDo_9frk_uLnQB_DkNmCtIVws1x29pqMWJJlW?e=fH313Y)

**Por fim, a Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, pelo **e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br)**, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo **e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br)**. (Conforme subitem 12.3 do edital)

- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da (s) arrematante (s) permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. *(Conforme subitem 12.3.1 do edital)*
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 12.4 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sesc-cpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sesc-cpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). *(Conforme subitem 13.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato ou documento equivalente (Pedido de compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 13.7 do edital)*

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta